



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | [www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Ano IX | Edição eletrônica nº 2179 | Quinta-feira, 02 de dezembro de 2021

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01
Secretaria de Saúde.....	01
Secretaria de Assistência Social.....	02

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Saúde

#### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 002/2021.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, através de seus membros, no uso das prerrogativas que lhe conferem o Art. 21 §§ 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pelo Plenário em 02 de dezembro de 2021; e

Considerando os termos do ofício n.º 615/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a resolução 773/2019 de incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Saúde, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a fundo;

Considerando a resolução 931/2021 que habilita Cianorte a pleitear adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária em Saúde, visando a aquisição de equipamentos no valor de R\$ 100.000,00 para as seguintes Unidades Básicas de Saúde:

- UBS José Maciel Bahia (Extensão)
- UBS Lauro Goerll (Cianortinho)
- UBS Dr. Alcides Pernomian (Jardim Universidade)
- UBS Dr. Afonso Celso Abrão (Setor VIII)
- UBS Padre Nelson Prendin (Jardim Santa Mônica)
- UBS Miguel Alves Sena (Setor III)
- UBS Vila Sete
- UBS Atacília Silva Martins (Distrito de Vidigal)
- UBS São Lourenço (Distrito de São Lourenço)
- UBS Alfredo Dalla Costa (Marselha)
- UBS Joaquim Antônio do Nascimento (Morada do Sol)
- UBS Newton José Magron (Zona 02)
- UBS Geiliandrews Antenor Campanerutti (Atlântico)

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” o pedido de aquisição da lista de equipamentos :

01- Autoclave Horizontal De Mesa: Capacidade para 42 litros; 02- Balança Eletrônica Pediátrica 15 kg; 01- Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira); 02- Mochô odontológico; 05- Computadores; 12- Impressoras; 02- Eletrocardiógrafo Digital;

Art. 2º - Esta deliberação deverá ser homologada pelos demais conselheiros na reunião seguinte à da sua assinatura, em conformidade com o § 3º, do art. 21, do Regimento Interno do CMS.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 02 de dezembro de 2021.

CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 003/2021.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, através de seus membros, no uso das prerrogativas que lhe conferem o Art. 21 §§ 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pelo Plenário em 02 de dezembro de 2021, e

Considerando os termos do ofício n.º 614/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a resolução 765/2021 de incentivo financeiro para investimento em reforma, construção e ampliação de UBSs do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” o pedido de Construção, reforma e ampliação conforme especificações abaixo:

- Construção de Unidade Básica de Saúde na av. Cerará, 555, no Jardim Recanto Verde, no valor de R\$ 650.000,00, conforme resolução 932/2021;
- Reforma de edificação pública na Rua das Palmeiras, 270, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Pedro Moreira, no valor de R\$ 150.000,00, conforme resolução 932/2021;
- Ampliação de edificação pública na Rua das Palmeiras, 270, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Pedro Moreira no valor de R\$ 250.000,00, conforme resolução 1008/2021;

Art. 2º - Esta deliberação deverá ser homologada pelos demais conselheiros na reunião seguinte à da sua assinatura, em conformidade com o § 3º, do art. 21, do Regimento Interno do CMS.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 02 de dezembro de 2021.

CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 004/2021.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, através de seus membros, no uso das prerrogativas que lhe conferem o Art. 21 §§ 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pelo Plenário em 02 de dezembro de 2021, e



Considerando os termos do ofício n.º 616/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a resolução 769/2019 que incentivo financeiro para investimento para Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo;

Considerando a resolução 1.009/2021 que habilita Cianorte a pleitear adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária em Saúde, referente a aquisição de um veículo tipo VAN, no valor de R\$ 170.000,00

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" o pedido de Aquisição de veículo tipo VAN para a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta deliberação deverá ser homologada pelos demais conselheiros na reunião seguinte à da sua assinatura, em conformidade com o § 3º, do art. 21, do Regimento Interno do CMS.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 02 de dezembro de 2021.

CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIANORTE

Edital de Credenciamento

A Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte **TORNA PÚBLICO** que através do CHAMAMENTO PUBLICO 006/2017 para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde que **CRENCIOU**, para futuras contratações de prestação de serviços de saúde nesta data a Seguinte empresa:

**- W R MARTINS LABORATORIO.**

Prefeitura do Município de Cianorte, em 30 de novembro de 2021.

Natan Mustasso Scotini  
Membro

Rodrigo Leonardi Pinto  
Membro

Juliana Sato Lopes  
Membro

## Secretaria de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº 43, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA de Cianorte, em sua Assembleia Extraordinária, realizada em 01 de dezembro de 2021 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

**CONSIDERANDO** o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pela Resolução CMDCA nº 07, de 27 de Setembro de 2016 e a previsão de realização de uma reunião ampliada (audiência pública) no ano de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deliberar pela convocação da Reunião Ampliada (Audiência Pública) concernente ao Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de apresentar os resultados obtidos até o ano presente através dos dados coletados e analisados a partir do Marco Situacional inicial, com acréscimo, se necessário, de novos dados e ações.

**Art. 2º.** Serão convidados a participar da Reunião Ampliada

(Audiência Pública) autoridades municipais e estaduais diretamente envolvidas com o tema, membros do Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e representantes da sociedade civil.

**Art. 3º.** É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, sendo que as manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante.

**Art. 4º.** O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 05 minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista.

**Art. 5º.** Os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre o tema acima elencado poderão fazê-lo protocolizando documento em até 5 (cinco) dias anteriores à data da audiência pública, através do e-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br.

**Art. 6º.** Situações não previstas no procedimento da Reunião Ampliada (Audiência Pública) serão resolvidas pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou por quem lhe faça as vezes no dia do evento.

**Art. 7º.** A Reunião Ampliada (Audiência Pública) realizar-se-á no dia 20 de dezembro de 2021, no período das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Salão Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236, Zona 04.

**Art. 8º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Stephanie Mariane Freitas Piveta

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

